



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO N° 002/2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio N° 002/2018 - PMPA x Prefeitura de Oriximiná/PA, o **Município de Oriximiná/PA**, representado por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o número 05.131.081/0001-82, com sede na Av. Barão do Rio Branco n° 2336 (esquina c/ a Trav. Magalhães Barata) - Centro - Oriximiná/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Exm° Sr. José Willian Siqueira da Fonseca**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 3508440-5, inscrito no CPF sob o n° 017.372.655-08, e o Estado do Pará por intermédio da **Polícia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, n° 8401, Bairro: Parque Guajará – CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Comandante Geral o **Exm° Sr. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da PMPA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade N° 18044 – PMPA e CPF N° 426.627.292.87, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal n° 8.666/93, tendo por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a reformulação do Plano de Trabalho, a alteração de cláusulas do Convênio n° 002/2018 – PMPA x PREFEITURA DE ORIXIMINÁ/PA e a prorrogação do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se adequar as condições inicialmente pactuadas entre as partes.



151  
Assinado eletronicamente  
MAJ QOPM



### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES

#### 3.1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 002/2018 – PMPA x PREFEITURA DE ORIXIMINÁ/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de outubro de 2021.

#### 3.2 DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

**3.1. CABE A PREFEITURA DE ORIXIMINÁ**, além das obrigações estabelecidas em Lei:

Fica modificado o **Item VI**, alterando-se quantidades, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Disponibilizar, a título de doação, anualmente, 23 fardamentos completos aos agentes policiais militares, envolvidos nas ações de trânsito.”*

Fica modificado o **Item VII**, alterando-se quantidades, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Fornecer 300 (trezentos) litros de gasolina e 1000 (mil) litros de óleo diesel, mensais, para operacionalização das ações de trânsito”.*

Fica inserindo o **Item XXI**, com a seguinte redação:

*“Fornecer, mensalmente à conveniente, material de expediente, sendo 04 (quatro) resmas de papel A4, 04 (quatro) unidades de canetas esferográfica na cor azul e/ou preta, 02 (dois) cadernos para protocolo diversos, 02 (dois) livros capa dura com folhas numeradas para registros de ocorrências, 02 (duas) caixas de cliques, 02 (duas) caixas de grampos, 02 (duas) caixas de colchetes com numeração diversa, 02 (duas) fitas adesivas, 02 (dois) pacotes de envelopes médios, 02 (dois) pacotes de envelopes grande, ambos para malotes e 02 (duas) recargas de tonner para impressora.”*







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2018 – PMPA x PREFEITURA DE ORIXIMINÁ/PA será efetuada pela PMPA, no Diário Oficial do Estado do Pará, até o décimo dia da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO**

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 07 de OUTUBRO de 2021.

  
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito do Município de Oriximiná/PA

  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

**TESTEMUNHA 1 (Prefeitura de Oriximiná/PA)**

Nome: *Neuimundo Conceição de S.*

Identidade: 16684

CPF: 232.198.152-00

**TESTEMUNHA 2 (PMPA)**

Nome: *Jorge Espindola da Costa Junior*

Identidade: 36015

CPF: 785.451.022-91